



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorge Seif

REQUERIMENTO N° DE - CMA

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir propostas para viabilizar o cumprimento das metas da Recuperação Energética de Resíduos Sólidos no Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares).

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Yuri Schmitke Almeida Belchior Tisi, Presidente Executivo da Associação Brasileira de Recuperação Energética de Resíduos - ABREN;
- o Senhor Thiago Vasconcellos Barral Ferreira, Secretário Nacional de Transição Energética e Planejamento do Ministério de Minas e Energia;
- o Senhor Adalberto Felício Maluf Filho, Secretário Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;
- o Senhor Osvaldo Luiz Leal de Moraes, Diretor do Departamento para o Clima e Sustentabilidade da Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- o Senhor Alceu Lorenzon, Presidente da Alcaplas Indústria de Plásticos.



JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, o Brasil descarta praticamente todos os seus resíduos sólidos urbanos (RSU) em aterros ou lixões, sendo que a disposição inadequada provoca o risco de contaminação dos recursos hídricos pelo chorume ou lixiviado, reduzindo a água potável disponível no planeta, bem como ocasionando danos à saúde humana que podem ser facilmente evitáveis ao se usar processos tecnológicos disponíveis.

A destinação dos resíduos tem sido um desafio milenar para todas as civilizações, e no mundo moderno tem ganhado espaço com a inserção de estratégias para evitar ao máximo o aterrramento, especialmente em razão das práticas atuais de consumo e a geração de quantidades monumentais de refugo todos os dias.

Países membros da União Europeia, os Estados Unidos, China, Japão, Austrália, Singapura, Índia, entre outros, incluíram a recuperação energética como priorização para tratamento de resíduos sólidos não recicláveis, que além de caracterizarem uma destinação sustentável, de baixo carbono e alinhada com os princípios da economia circular, contribuem para a geração de vapor, energia elétrica limpa, renovável e firme, atribuindo maior confiabilidade e estabilidade ao sistema elétrico.

Existem atualmente 3.000 usinas de recuperação energética de resíduos sólidos urbanos em todo o mundo (Ecoprog, 2023), e estas unidades estão totalmente alinhadas à Transição Energética. No entanto, no Brasil não há nenhuma usina de recuperação de energia de resíduos, mas apenas projetos em desenvolvimento e uma única usina em construção, a Unidade de Recuperação Energética – URE Barueri, em São Paulo, com 20 MW de potência instalada.

Vale ressaltar que os 13 países que mais investem em tratamento térmico de resíduos no mundo, estão também entre os 16 primeiros países no Índice de Saúde e Bem-Estar do Fórum Econômico Mundial. A instalação de



usinas de recuperação energética de resíduos (URE) permite incomensuráveis benefícios à saúde da população, pois trata-se da solução de saneamento básico mais eficiente para tratamento de resíduos sólidos urbanos em todo mundo.

Os locais onde as usinas de recuperação energética de resíduos (URE) foram implementadas apresentam também as taxas de reciclagem mais elevadas no mundo. No Brasil, elas permitiriam a recuperação de em média 23 kg de metais reciclados para cada tonelada de resíduo tratado. A implantação de usinas nas 28 regiões metropolitanas Brasileiras, com mais de 1 milhão de habitantes, teria potencial de recuperar mais de 800.000 toneladas de metais por ano.

O 5º Relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC, 2011) aponta que as usinas de recuperação energética são a forma mais eficaz para mitigação dos gases de efeito estufa dos resíduos sólidos urbanos.

Entendendo ser o assunto de vital importância para o Brasil, bem como de alta relevância no contexto mundial, acreditamos ser justo o debate e a exposição dos temas correlatos para uma melhor elucidação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos no contexto de uma construção de um meio ambiente sustentável.

Nesse sentido, apresentamos como oportuna a realização da audiência pública objeto deste requerimento no âmbito da Comissão de Meio Ambiente (CMA), razão pela qual rogamos aos nobres pares a sua aprovação.

Sala da Comissão, 10 de abril de 2024.

**Senador Jorge Seif
(PL - SC)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Seif

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6836072996>